



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
VISEU
Município do Estado do Pará



PORTARIA Nº 006/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU.

DISPÕE SOBRE ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal assim como expedir atos próprios da atividade administrativa a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu; e

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor público para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 283/2023/CPL, referente ao Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - Prestação de Serviços Técnicos Especializados pelo SEBRAE/PA à PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA; quer seja, “Consultoria Especializada em Desenvolvimento Territorial por Meio do Projeto Cidade Empreendedora, em oito eixos estratégicos para Gestão Municipal”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **SUZANA DOS REIS GONÇALVES**, inscrita sob o CPF nº 691.336.542-04 e RG nº 9666966 – PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 22 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2023.05.22 11:59:44
-03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA